

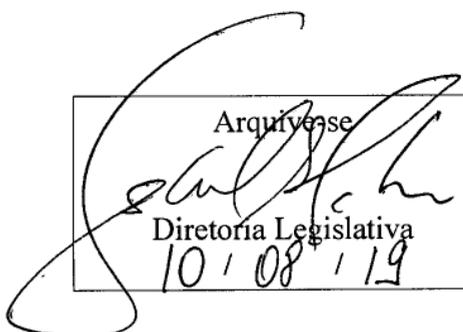
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.740 de 06/08/19

Processo: 83.238

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.816

Autoria: ANTONIO CARLOS ALBINO

Ementa: Concede ao Prof. JORGE VALTER ROMUALDO o título de Cidadão Jundiaense.

Arquivense

Diretoria Legislativa
10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.816

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 30/05/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº. 969	QUORUM: 12/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.J.R. Diretor Legislativo 04/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 04/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 04/06/19
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 37449/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Jorge Valter Romualdo
Presidente
04/08/2019

APROVADO

Jorge Valter Romualdo
Presidente
06/08/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.816

(Antonio Carlos Albino)

Concede ao **Prof. JORGE VALTER ROMUALDO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Prof. JORGE VALTER ROMUALDO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

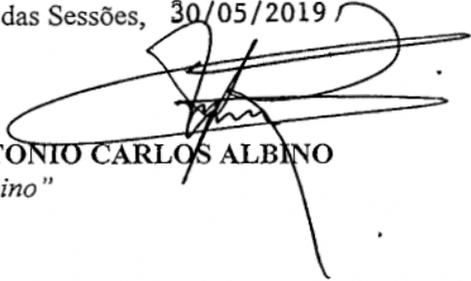
O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Prof. JORGE VALTER ROMUALDO – Cidadão Jundiaense

Nasceu em 1957, em Bauru. Chegou a Jundiaí com 5 anos de idade. Com 10 anos de idade, apaixonado por corridas de rua, começou a participar de treinamentos realizados na pista de atletismo do Bolão e no SESI 409, sob a orientação dos professores Amaro Barbarine, Atilio Dinardi Alegre e Wanderley Barbosa. Campeão por Jundiaí em várias competições de atletismo. Em 1976, no 2º Exército Brasileiro, participou da equipe de atletismo, com vários atletas renomados, dentre eles o saudoso João do Pulo, recordista mundial do salto triplo e campeão olímpico. Em São Paulo concluiu a faculdade de Educação Física em 1981. Ingressou no ensino público, atuando na formação educacional em esportes, recreação, disciplina, hierarquia e obediência, atuando por mais de 30 anos em diversas cidades.

Por isso, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 30/05/2019


ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

Filho de [REDACTED] e [REDACTED] nascido na cidade de Bauru – São Paulo em 05 DE Outubro de 1957. Chegou na Cidade de Jundiaí com 05 anos de idade, morou na Líbia no Bairro Jardim Bonfiglioli.

Estudou nas seguintes Escolas: Padre José de Anchieta, Tanquinho no bairro Jundiainópolis, Siqueira de Moraes, Industrial Antenor Soares Gandra e escola SENAI (curso de torneiro mecânico).

Aos 10 anos de idade começa a participar de corridas de rua, treinamentos realizados na pista de atletismo do Bolão e SESI 409, a comando dos professores, Amaro Barbarine, Atilio Dinardi Alegre e Wanderley Barbosa, teve uma pequena iniciação no Basquete com o saudoso Professor Brás. Conviveu com alguns nomes lendários do Esporte de Jundiaí como: Zé amendoim, ferpa, telefone, dema, borracha, Viana, Josué, Claudio Saldanha e outras lendas.

Campeão pela cidade de Jundiaí em várias competições de atletismo tais como: São Silvestre Mirim de Jundiaí e Campo Limpo Paulista, prova Duque de Caxias, Jogos Estudantis Brasileiros, Campeonato Paulista, Jogos Regionais e Abertos.

Em 1975, serviu o Exército na antiga 2ª Companhia de Comunicações de Jundiaí em 1976, transferiu-se para o 2º Batalhão de Guardas do 2º Exército Brasileiro no Parque Dom Pedro na cidade de São Paulo, em 21 de outubro de 1977 foi promovido a 3º Sargento da QMG 07, QMP 101. participou da equipe de atletismo do 2º Exército, com vários atletas renomados entre eles o saudoso João de Pulo (recordista mundial do salto triplo e campeão Olímpico) teve participação expressiva em competições militares, troféu Brasil, competições Nacionais e Internacionais, provas de pista tais como 3.000 metros com obstáculo, 5.000 metros rasos, 10.000 metros, maratona e meia maratona.

Morando em São Paulo, concluiu a faculdade de Educação Física. Em 1981, ingressou na Escola Pública, atuando na formação educacional, esportes recreação, disciplina, hierarquia e obediência. Teve atuação em mais de 30 anos nas seguintes cidades: Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Varzea Paulista, Itupeva e Cabreúva, exercendo a função de Professor de Educação Física, também atuando na Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho (Cidade dos Meninos), que na época estava sob o comando dos Padres Salesiano e a instituição era semi-internato, trabalhou também na lendária Escola Brando no Parque Eloy Chaves.

Hoje com 62 anos de idade trabalha no Projeto Sócio Educacional CASA da FONTE no jardim Novo Horizonte atendendo a mais de 200 crianças e adolescentes e também no Projeto Bocha Paralímpica Jundiaí com mais de 25 atletas Portadores de Paralisia Cerebral leve , moderada e severa com apoio do clube Uirapuru e SESI Jundiaí, participando de campeonatos Paulista e Brasileiro..

fls 06
ce

Zimbra

albino@jundiai.sp.leg.br

Re: Correção Biografia Romualdo!**De :** [REDACTED]

Qua, 15 de mai de 2019 16:26

Assunto : Re: Correção Biografia Romualdo!**Para** [REDACTED]

Boa tarde !

Casado

Esposa: [REDACTED]

Filhos: [REDACTED]

Em qua, 15 de mai de 2019 às 16:14, Antonio Carlos Albino
<albino@jundiai.sp.leg.br> escreveu:

>

>

> Boa tarde, e-mail recebido.

>

> Por gentileza, poderia informar se o Sr. Romualdo é casado e
> tem filhos, bem como os nomes da esposa e filhos?

>

> Obrigado!

>

>

> ----- Mensagem original -----

> De: "Jessé Gonçalves" <jesse.biologo@gmail.com>

> Para: "Fernando César dos Santos" <fcesar@jundiai.sp.leg.br>,
> "Antonio Carlos Albino" <albino@jundiai.sp.leg.br>

> Enviadas: Quarta-feira, 15 de maio de 2019 16:11:15

> Assunto: Correção Biografia Romualdo!

>

> Boa tarde !

>

> Por favor desconsiderar o anexo enviado anteriormente!

> Pois foi corrigido, onde se lê na Libia, le-se Rua Líbia.

> Segue em anexo a Biografia atualizada!

>

> --

> Jessé Gonçalves

--



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, JORGE VALTER ROMUALDO, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) ANTONIO CARLOS ALBINO, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 11 de MAIO de 2019

JORGE V. ROMUALDO



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 969

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.816

PROCESSO Nº 83.238

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Prof. JORGE VALTER ROMUALDO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/07.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).



5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

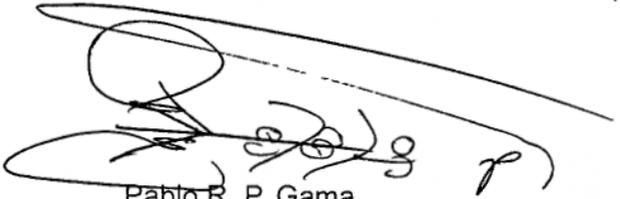
Jundiaí, 31 de maio de 2019.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricetto
Brígida G. G. Ricetto
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.238

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.816, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que concede ao **Prof. JORGE VALTER ROMUALDO** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agradecer ao **Prof. Jorge Valter Romualdo**, com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

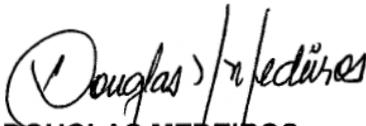
Além disso, o parecer n.º 969 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 04/06/2019.


VALDECI VILLAR "Delano"
Presidente e Relator




DOUGLAS MEDEIROS

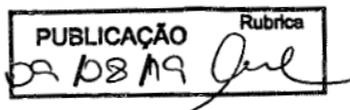

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarloš Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.238



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.740, de 06 de agosto de 2019.

Concede ao **Prof. JORGE VALTER ROMUALDO** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

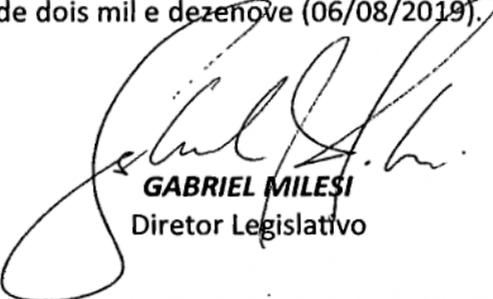
Art. 1º. É concedido ao **Prof. JORGE VALTER ROMUALDO** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

